



**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ 01.613.167/0001-90

C. I. Nº 102/2022

Data: 03/11/2022

De: Secretaria de Fazenda

Para: Chefe de Gabinete

Em atendimento a C.I. nº 127/2022, referente ao requerimento de nº 055/2022, da Câmara Municipal de Tamarana, esclarecemos abaixo:

Ação coletiva nº ACC-0001112-85.2017.5.09.0663 TRT 9ª Região.

a-) Existem valores a serem pagos para os servidores através de sentença transitada em julgado?

- Os valores ainda não foram disponibilizados para o Município realizar os pagamentos.

b-) Estes valores já foram disponibilizados no orçamento para pagamento?

- Existem valor apropriado para abertura no orçamento assim que o Tribunal Regional do Trabalho liberar os valores individualizados.

c-) Qual a previsão para realizar o pagamento para os servidores?

- Não existe previsão da data para o pagamento, pois o município depende da disponibilização da liberação pela justiça.

Atenciosamente,


YoshiKazu Uno
Secretário Municipal de Fazenda